



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
10/2020 FMAS



“TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI**”

Aos 27 de setembro de 2021, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N° 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CMF EMPREENDIMENTOS EIRELE ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.398.502/0001-80, sediada Rua 7, n° 24.398.502/0001-80, neste Ato representada por seu procurador Sr. **Antônio Augusto Coelho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 607.292.286-49 RG n° 5620608 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 7, qd. H, Lt. 02, n. 181, sala 2/3, Setor Marechal Rodon, Goiânia/GO, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 10/2020 FMAS**, para proceder a prorrogação a data de sua vigência até **29/10/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato n° 10/2020 FMAS, I e II aditivos em vigor.

Avenida Irapuan Costa Junior, n° 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir **13/05/2020 a 29/10/2021**. O prazo de conclusão da obra deverá ser até 29/10/2021. Havendo necessidade, e a critério da administração, poderá ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente aditivo não haverá acréscimo nos valores pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 27 de setembro de 2021.

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATANTE

Costel de Freitas V. S. S. S.
CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ 24.398.502/0001-80

Contratada

Testemunhas:

01 - *[Signature]*
CPF: *025.190.121-50*

02

[Signature]
CPF: *009.430.651-60*



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO III ADITIVO DE CONTRATO N.
10/2020 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa CMF EMPREENDIMENTOS EIRELE ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.398.502/0001-80
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços DE MÃO DE OBRA para conclusão (etapa final) , das 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação relacionada abaixo.
PRAZO:	Vigência de 13 de maio de 2020 a prorrogada para 29/10/2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes. Prazo de execução: até 29/10/2021
LICITAÇÃO:	Tomada de preços 01/2020
DOTAÇÃO :	08.122.1010.3018 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	Em virtude de alteração não haverá acréscimo nos valores empenhados a favor da contratada. Sendo o presente aditivo somente aditivo de prorrogação de sua vigência.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir da presente data.

OUVIDOR-GO, 27 de setembro de 2021

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMAS

[Handwritten mark]